



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

### **PROCESSO Nº 082/2021.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, situado na Rua Manoel Calango, nº 172- Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 047/2021, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme Anexo I.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Os Itens 01 aos 130 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



6.4 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.7 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG

PREGÃO Nº 047/2021

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG

PREGÃO Nº 047/2021

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.10 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

7.1. – São requisitos da proposta de preço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de no máximo 10 dias a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

### 8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:**

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**8.4. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:**

8.4.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

8.5. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

8.6. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.7. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).



8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior R\$ 0,01 (um centavo) para cada item.

9.6. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



9.9. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.12. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual – MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**9.12.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**9.12.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**9.12.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**9.12.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**9.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

9.15. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



9.16. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.11. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.20 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

**10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **13 – DO CONTRATO**

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



## **14 – DO RECEBIMENTO**

14.1. – Os produtos deverão ser entregues nos locais solicitados por cada setor requisitante.

14.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **15 - DOS ENCARGOS**

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1 - Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, nos locais solicitados pelo setor requisitante, no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

15.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

## **16. DA EXECUÇÃO**

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## **17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1 Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



17.2 O pagamento será realizado mensalmente, até 15 (quinze) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

## **18- DAS PENALIDADES**

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art. 7º da lei 10.520)

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lagoa Grande, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00(65); 02.04.01.12.122.1205.2448.3.3.90.30.00(102);  
02.04.01.12.361.1201.2454.3.3.90.30.00(125); 02.04.01.12.365.1204.2453.3.3.90.30.00(153);  
02.04.01.12.365.1204.2458.3.3.90.30.00(159); 02.04.01.12.367.1209.2462.3.3.90.30.00(176);  
02.05.01.10.122.1002.2049.3.3.90.30.00(232); 02.05.01.10.122.1003.2720.3.3.90.30.00(251);  
02.05.01.10.301.1001.2052.3.3.90.30.00(260); 02.05.01.10.302.1001.2056.3.3.90.30.00(314);  
02.05.01.10.302.1001.2710.3.3.90.30.00(326); 02.06.01.08.243.0801.2704.3.3.90.30.00(421);  
02.07.01.18.541.1801.2494.3.3.90.30.00(444); 02.07.01.18.541.1801.2633.3.3.90.30.00(450);  
02.08.01.27.812.2701.2427.3.3.90.30.00(557); 02.09.01.04.122.0401.2489.3.3.90.30.00(571);  
02.09.01.15.122.1502.2485.3.3.90.30.00(575); 02.09.01.26.782.2601.1424.3.3.90.30.00(597);

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

20.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Presidente Olegário/MG.

20.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Manoel Calango nº 172 – Centro – Lagoa Grande, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034)3816-2926 ou através do E-mail: [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I– Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV- Proposta de Preços;
- Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII– Minuta de contrato de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, 01 de Julho de 2021.

---

Rúbia Nara Lelis de Bragança  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021,**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	UNID	10	ACABAMENTO REGISTRO METAL INOX C50 1.1/2
02	UND	10	ACIONADOR DE PEDAL MECÂNICO DE JOELHO ,NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA E PROPORCIONA MAIOR HIGIENE , POIS EVITA CONTATO MANUAL E CONTAMINAÇÃO CRUZADA.PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ÁGUA, SUPORTA ATE 80 C .FÁCIL INSTALAÇÃO , FABRICADO DE PLÁSTICO POLIACETAL.UTILIZADO EM AMBIENTES COMO HOSPITAIS , CLINICAS , RESTAURANTES E EMPRESAS
03	UND	05	ADESIVO PARA TUBOS 850 GRAMAS EM POTE
04	UND	05	ALAVANCA PONTA E PÁ 1.80M AÇO 1045
05	UND	10	ALAVANCA PONTA E PÁ DE 1.50M AÇO 1045
06	UND	01	ALICATE BOMBA DAGUA 12" 1864039
07	UND	05	ALICATE DE SOLDA PORTA ELETRODO CG 500 WTS
08	UND	01	APARADOR DE GRAMA GAM 10001 110 V
09	UND	05	AQUATHERME LUVA SIMPLES 22MM
10	UND	05	AQUATHERME TE MISTURADOR 22MM
11	UND	05	AQUATHERME TE SIMPLES 22MM
12	UND	05	AQUATHERME TE TRANSIÇÃO 22X1/2
13	UND	05	AQUATHERME TUBO CPVC 22MM BARRA 3MTS
14	ROLO	08	ARAME FARPADO 500 MTS BOA QUALIDADE
15	ROLO	03	ARAME LISO DE BOA QUALIDADE ROLO COM 1000 METROS PARA CONFECÇÃO DE CERCA
16	UND	02	ARCO SERRA LENHADOR 24"
17	M²	50	ARDOSIA POLIDA CALIBRADA 2.50MM COM ACABAMENTO
18	UND	60	ASPERSOR IRRIGAÇÃO METAL DE 1/2 X 50 CM
19	UND	15	ASPERSOR ROTOR 6504 SAM-PC-ANTI-GOTEJO-CIRCULO CHEIO (B653311)
20	UND	50	ASPERSOR SETORIAL
21	UND	10	BICA/TORNEIRA MESA ALTA PARA ACIONADOR . POSSUI BICA ALTA MÓVEL E BICO AREJADO ARTICULADO . FABRICADA EM METAL CROMADO
22	UND	02	BOMBA D'ÁGUA PROPORCIONA UM ÓTIMO RENDIMENTO. IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA LIMPA E ISENTA DE SÓLIDOS DE: CISTERNAS, RIOS, RESERVATÓRIOS E NO ABASTECIMENTO DE RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS, NO CAMPO EM PEQUENAS IRRIGAÇÕES UTILIZADA PRINCIPALMENTE ONDE HÁ NECESSIDADE DE MAIORES VAZÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MOTOR: 1/2 CV - 370 W - TENSÃO NOMINAL: 110/ 220 V - VAZÃO MÁXIMA (Q): 5.400 L/HORA - ALTURA MANOMÉTRICA (MÁXIMA) HM: 22 MCA - SUCCÃO MÁXIMA (HS): 7 MCA - RECALQUE/ SUCCÃO: 1- COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 1,60 METROS DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 280 MM - LARGURA: 160 MM - ALTURA: 200 MM. IGUAL OU SIMILAR.
23	UND	05	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV COM 11 ESTÁGIO
24	PAR	100	BOTINA BICO DE AÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BICO DE AÇO. PROTEGE OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. COR PRETA. TAMANHO 35 AO 45.
25	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 12.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS (ENCAIXE RÁPIDO)
26	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 6.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS (ENCAIXE RÁPIDO)
27	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 8.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS (ENCAIXE RÁPIDO)
28	UND	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 35MM
29	MT	800	CABO PP 2 X 6 MM CONDUMING
30	MT	200	CABO PP 3 X 6 MM CONDUMING
31	MT	200	CABO PP 4 X 1 MM CONDUMING
32	UND	50	CADEADO 50 MM
33	UND	20	CAL ADITIVO PLASTIFICANTE 900ML
34	UND	20	CANTONEIRA PARA AZULEIJO SEXTAVADA CROMADA
35	UND	05	CARRINHO DE FERRO REFORÇADO QUADRADO COM PNEU E CÂMARA DE AR 3,25" EM CHAPA 16"
36	UND	05	CHAVE DE ESTRIA Nº13X14
37	UND	02	CHAVE ESTRIA N 16X17
38	UND	05	CHAVE ESTRIA N 18X19
39	UND	02	CHAVE ESTRIA N 20X22
40	UND	02	CHAVE ESTRIA N 24X26
41	UND	02	CHAVE ESTRIA N 27X28
42	UND	02	CHAVE ESTRIA N 29X30
43	UND	05	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO VERDE
44	UND	01	COMPRESSOR 24 LTS CMI 8.7 2HP MONOFÁSICO 110V
45	UND	01	COMPRESSOR ATG2 15 PÉS 175 LITROS 140 LIBRAS MONOFÁSICO
46	UND	20	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM ZEBRADO
47	UND	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70
48	UND	100	CONECTOR EMENDA 2P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO
49	UND	100	CONECTOR EMENDA 3P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO
50	UND	100	CONECTOR EMENDA 5P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO
51	UND	100	CONECTOR EMENDA PARA CHUVEIRO IGUAL OU SIMILAR A MARCA WAGO
52	UND	04	CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, 6,0 HP, SAÍDA LATERAL DE GRAMA, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE CORTE 510 MM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE DA GRAMA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA TRAPP.
53	UND	02	DESFORCIMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POLEGADA TORQUEADOR DE 795KGF COM 2 SOQUETES DE IMPACTO 32 E 33MM EM AÇO CROMO VANÁDIO, COR AMARELA, ACOMPANHA 1 MALETA DE ACONDICIONAMENTO 41,5X37X23CM, 1 BARRA DE EXTENSÃO 330MM E 1 MANIVELA.
54	UND	30	FECHADURA EXTERNA INOX MAÇANETA 550 MEDIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



55	UND	30	FECHADURA EXTERNA INOX MAÇANETA 711 LARGA
56	BARRA	30	FERRO 16.0 MM CA50 12MTS DOBRADO
57	ROLO	12	FIO DE NYLON 3,00MM REDONDO ROLO 248 METROS 2KG
58	UND	10	FITA DUPLA FACE 19MMX2MTS
59	MT	50	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA DE 1.00M LARGURA
60	MT	50	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA DE 50CM LARGURA
61	UND	08	GARFO PARA SILO 4 DENTES CURVO SEM CABO
62	UND	02	INVERSORA SOLDADA 250 AMPERES, BIVOLT
63	UND	200	ISOPOR PARA LAJE TRELIÇADA 1.00M X 0.33CM
64	UND	100	JOELHO INTERNO POLIETILENO 35MM
65	JOGO	04	JOGO DE CHAVE COMBINADAS ANGULADAS 26 PEÇAS 8 A 32
66	KIT	01	KIT FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO MANDRIL DE 1/2 POL. 710 W 110 V + JOGO DE BROCAS X-LINE TITÂNIO COM 103 PEÇAS + MALETA.
67	KIT	02	KIT JOGO DE CHAVES FIXA BOCA 6 A 40MM
68	UND	10	LIXEIRA PARA CALÇADA EM METALON 35X50
69	UND	50	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIN 18W 6500K BIVOLT
70	UND	50	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIN 36W 6500K BIVOLT
71	PAR	50	LUVA DE RASPA DE CANO CURTO
72	PAR	150	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO - CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM FIOS DE ALGODÃO; - FORRO TOTAL NA PALMA; - DEDOS E DORSO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO DO PUNHO: 45 CM - COR: VERDE
73	PAR	120	RESISTENTE AO CORTE POR LAMINA USO:REUTILIZAVEL FORMATO:ANATOMICO ESTRUTURA:SUPORTE TEXTIL MODELO DA ESTRUTURA:MONTADO/COSTURADO MATERIAL SUPORTE:ALGODÃO PUNHO:MALHA GRIP:LISO ÓTIMA PROTEÇÃO ABRASIVA ALTA VISIBILIDADE RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE IDEAL PARA COLETA DE LIXO URBANO FORMATO ANATÔMICO PUNHO DE MALHA - AJUSTE AO BRAÇO DO USUARIO E EVITA A ENTRADA DE RESIDUOS SOLIDOS LUVAS LAVAVEIS E REUTILIZAVEIS.
74	UND	50	LUVA SOLDÁVEL 35MM
75	UND	02	MACACÃO SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS
76	M³	20	MADEIRA SERRADO EM DIVERSAS BITOLAS
77	UND	50	MADERITE COLA BRANCA 11MM 2.20 X 1.10
78	UND	50	MADERITE COLA PRETA 12MM 220X110
79	UND	10	MADERITE PLASTIFICADO 12MM 2.20 X 1.10
80	UND	02	MANDRIL GUIADOR BROCA SDT BR PILOTO 1934492
81	MT	50	MANGOTE SUCÇÃO 2 POLEGADAS COM ARAME AÇO
82	MT	100	MANGOTE SUCÇÃO 3 " COM ARAME DE AÇO
83	MT	100	MANGOTE SUCÇÃO 3 " SEM ARAME DE AÇO
84	MT	500	MANGUEIRA TRIPA PARA IRRIGAÇÃO
85	UND	40	MANILHA 1,00X1,00M ESPESSURA 10CM PARA ATERRO COM FERRAGEM
86	UND	40	MANILHA 60X100 ESPESSURA 6CM PARA ATERRO COM FERRAGEM
87	UND	40	MANILHA 80X100 ESPESSURA 8CM PARA ATERRO COM FERRAGEM





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



88	UND	03	MARRETA DE 10 KG SEM CABO
89	UND	03	MARRETA DE 5KG COM CABO
90	UND	04	MICTORIO INDIVIDUAL LOUÇA BRANCO
91	UND	02	MOTO ESMERIL GMEG 6" 300W BIVOLT
92	UND	01	MOTOBOMBA ROTOR SEMI ABERTO SUBMERÇA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRESSÃO DE 04 A 12 (MCA) VAZÃO DE 112 A 29.2 MIL LITROS POR HORA COM MOTOR 3 CV TRIFÁSICO 220 VOLTS MÁXIMO DOS SÓLIDOS 76 (MM) RECALQUE DE 4 POLEGADAS.
93	UND	01	MOTOSERRA MS 170 À GASOLINA CILINDRADA 30.1 CC PESO 4.5KG NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100DBA TIPO DE CADEIRA PICCO MICRO 3 POTÊNCIA 1.3W COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 35CM VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 0,25 L COM SISTEMA DE ANTI-VIBRAÇÃO ACOMPANHA: MANUAL + CHAVE CACHIMBO COM FENDA + MÁQUINAS COMPLETA
94	UND	10	PEDRA DE ESMERIL DUPLA FACE
95	UND	01	PLACA VIBRATÓRIA À GASOLINA 6,5 HP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO A AR MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÁXIMA: 6.5 HP CILINDRADA: 196 CC CAPACIDADE DO TANQUE: 3.6 L CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6 L ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 5500 VPM FORÇA CENTRIFUGA: 13 KN DIMENSÕES DA SAPATA: 53 X 50 CM PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO: 30 CM CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO: 600 M <sup>2</sup> /H CAPACIDADE DE ÓLEO NO EXCÊNTRICO: 0.16 L CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12L. PESO: 97 KG INCLUSO KIT DE FERRAMENTAS.
96	UND	02	PORCA PARAFUSO 1 POLEGADA
97	UND	01	POSTE AÇO GALVANIZADO PA4 102MM 7.00 MTS
98	CX	01	REBITE REPUXO 2,4 X 10,0 Nº210 CAIXA COM 1000 UNIDADES
99	UND	05	REBOLO MOTO ESMERIL 6" 3/4 X 3/4
100	UND	20	REFLETOR DE LED 300 WATS IP66 BIVOLT
101	UND	15	REGISTRO DE ESFERA METAL 60MM 2"
102	UND	02	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL MOTOR ELETRICO
103	UND	20	RUFO GALVANIZADO ONDULADO 2.00M X 20CM
104	UND	15	SABONETEIRA DE PAREDE BRANCA 800ML FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO
105	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 102MM 1933102
106	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 60MM 193351
107	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 76MM 1933938
108	MT	100	TABUA ROXINHO DE 3.00 MTS 2.50 CM X 15 CM
109	UND	100	TAMPÃO TODO EM FERRO FUNDIDO PESADO PARA ESGOTO DE RUA COM TAMPA ARTICULADA, DN 600, T-100 FERRO NODULAR PARA PAVIMENTAÇÃO. DIAMETRO DO ARO BRUTO= 70CM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			DIAMETRO DA TAMPA ARTICULADA= 60CM; PESO DO TAMPÃO= 55 KG; RESISTÊNCIA DE PESO= 30 TONELADAS E ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO.
110	MT	200	TELA ALAMBRADO 1,57,FIO 2,77MM, MALHA 15 X 5
111	MT	100	TELA GALVANIZADA GALINHEIRO 1,50 X 50M FIO 18MM
112	UND	50	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 X 5.00MM
113	UND	40	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5.00MM
114	UND	200	TELHA AMIANTO 3,05 X 1,10 X 6.00MM
115	UND	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DE BOA QUALIDADE
116	UND	50	TOMADA LE RJ 11
117	UND	50	TOMADA LE RJ 45
118	UND	50	TOMADA RJ 11
119	UND	50	TOMADA RJ 45
120	UND	30	TUBO IRRIGAÇÃO AGRO PECUARIA AZUL PN 80 20MM
121	UND	30	TUBO IRRIGAÇÃO AGRO PECUARIA AZUL PN 80 25MM
122	UND	10	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 25MM 3/4
123	UND	08	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 75MM 2.1/2 POLEGADA
124	UND	03	VALVULA SUCÇÃO METAL 75MM 2.1/2"
125	UND	10	VARÃO DUPLO CROMADO PARA CORTINA DE 2 METROS
126	UND	20	VARÃO DUPLO CROMADO PARA CORTINA DE 4 METROS
127	UND	30	LIXEIRA PARA CALÇADA EM METALOM 80 X 40 M
128	LATA	20	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS CORES VARIADAS LATA COM 18 LITROS
129	UND	100	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3 POLEGADAS
130	UND	100	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2,5 POLEGADAS



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 4.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 047/2021,  
DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO  
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	UNID	10	ACABAMENTO REGISTRO METAL INOX C50 1.1/2			
02	UNID	10	ACIONADOR DE PEDAL MECÂNICO DE JOELHO ,NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA E PROPORCIONA MAIOR HIGIENE , POIS EVITA CONTATO MANUAL E CONTAMINAÇÃO CRUZADA.PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ÁGUA, SUPORTA ATE 80 C .FÁCIL INSTALAÇÃO , FABRICADO DE PLÁSTICO POLIACETAL.UTILIZADO EM AMBIENTES COMO HOSPITAIS, CLINICAS , RESTAURANTES E EMPRESAS			
03	UNID	05	ADESIVO PARA TUBOS 850 GRAMAS EM POTE			
04	UNID	05	ALAVANCA PONTA E PÁ 1.80M AÇO 1045			
05	UNID	10	ALAVANCA PONTA E PÁ DE 1.50M AÇO 1045			
06	UNID	01	ALICATE BOMBA DAGUA 12" 1864039			
07	UNID	05	ALICATE DE SOLDA PORTA ELETROLD DO CG 500 WTS			
08	UNID	01	APARADOR DE GRAMA GAM 10001 110 V			
09	UNID	05	AQUATHERME LUVA SIMPLES 22MM			
10	UNID	05	AQUATHERME TE MISTURADOR 22MM			
11	UNID	05	AQUATHERME TE SIMPLES 22MM			
12	UNID	05	AQUATHERME TE TRANSIÇÃO 22X1/2			
13	UNID	05	AQUATHERME TUBO CPVC 22MM BARRA 3MTS			
14	ROLO	08	ARAME FARPADO 500 MTS BOA QUALIDADE			
15	ROLO	03	ARAME LISO DE BOA QUALIDADE ROLO COM 1000 METROS PARA CONFECÇÃO DE CERCA			
16	UNID	02	ARCO SERRA LENHADOR 24"			
17	M²	50	ARDOSIA POLIDA CALIBRADA 2.50MM COM ACABAMENTO			
18	UNID	60	ASPERSOR IRRIGAÇÃO METAL DE 1/2 X 50 CM			
19	UNID	15	ASPERSOR ROTOR 6504 SAM-PC-ANTI-GOTEJO-CIRCULO CHEIO (B653311)			
20	UNID	50	ASPERSOR SETORIAL			
21	UNID	10	BICA/TORNEIRA MESA ALTA PARA ACIONADOR . POSSUI BICA ALTA MÓVEL E BICO AREJADO ARTICULADO . FABRICADA EM METAL CROMADO			
22	UNID	02	BOMBA D'ÁGUA PROPORCIONA UM ÓTIMO RENDIMENTO. IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA LIMPA E ISENTA DE SÓLIDOS DE: CISTERNAS, RIOS, RESERVATÓRIOS E NO ABASTECIMENTO DE RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS, NO CAMPO EM PEQUENAS IRRIGAÇÕES UTILIZADA PRINCIPALMENTE ONDE HÁ NECESSIDADE DE MAIORES VAZÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MOTOR: 1/2 CV - 370 W - TENSÃO NOMINAL: 110/ 220 V - VAZÃO MÁXIMA (Q): 5.400 L/HORA - ALTURA MANOMÉTRICA (MÁXIMA) HM: 22 MCA - SUCCÃO MÁXIMA (HS): 7 MCA - RECALQUE/ SUCCÃO: 1- COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 1,60 METROS DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 280 MM - LARGURA: 160 MM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			- ALTURA: 200 MM. IGUAL OU SIMILAR.			
23	UND	05	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV COM 11 ESTÁGIO			
24	PAR	100	BOTINA BICO DE AÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, COM BICO DE AÇO. PROTEGE OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. COR PRETA. TAMANHO 35 AO 45.			
25	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 12.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS(ENCAIXE RÁPIDO)			
26	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 6.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS(ENCAIXE RÁPIDO)			
27	UND	05	BROCA SDS PARA MARTELETE 8.00 MM UTILIZADO PARA PERFURAR CONCRETO, REBOCOS, TIJOLO, ETC. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA MAIOR DURABILIDADE UTILIZADO EM MARTELETE ENCAIXE SDS(ENCAIXE RÁPIDO)			
28	UND	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 35MM			
29	MT	800	CABO PP 2 X 6 MM CONDUMING			
30	MT	200	CABO PP 3 X 6 MM CONDUMING			
31	MT	200	CABO PP 4 X 1 MM CONDUMING			
32	UND	50	CADEADO 50 MM			
33	UND	20	CAL ADITIVO PLASTIFICANTE 900ML			
34	UND	20	CANTONEIRA PARA AZULEIJO SEXTAVADA CROMADA			
35	UND	05	CARRINHO DE FERRO REFORÇADO QUADRADO COM PNEU E CÂMARA DE AR 3,25" EM CHAPA 16"			
36	UND	05	CHAVE DE ESTRIA Nº13X14			
37	UND	02	CHAVE ESTRIA N 16X17			
38	UND	05	CHAVE ESTRIA N 18X19			
39	UND	02	CHAVE ESTRIA N 20X22			
40	UND	02	CHAVE ESTRIA N 24X26			
41	UND	02	CHAVE ESTRIA N 27X28			
42	UND	02	CHAVE ESTRIA N 29X30			
43	UND	05	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO VERDE			
44	UND	01	COMPRESSOR 24 LTS CMI 8.7 2HP MONOFÁSICO 110V			
45	UND	01	COMPRESSOR ATG2 15 PÉS 175 LITROS 140 LIBRAS MONOFÁSICO			
46	UND	20	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM ZEBRADO			
47	UND	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70			
48	UND	100	CONECTOR EMENDA 2P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



49	UND	100	CONECTOR EMENDA 3P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO			
50	UND	100	CONECTOR EMENDA 5P 41A IGUAL OU SIMILAR WAGO			
51	UND	100	CONECTOR EMENDA PARA CHUVEIRO IGUAL OU SIMILAR A MARCA WAGO			
52	UND	04	CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, 6,0 HP, SAÍDA LATERAL DE GRAMA, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE CORTE 510 MM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE DA GRAMA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA TRAPP.			
53	UND	02	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POLEGADA TORQUEADOR DE 795KGF COM 2 SOQUETES DE IMPACTO 32 E 33MM EM AÇO CROMO VANÁDIO, COR AMARELA, ACOMPANHA 1 MALETA DE ACONDICIONAMENTO 41,5X37X23CM, 1 BARRA DE EXTENSÃO 330MM E 1 MANIVELA.			
54	UND	30	FECHADURA EXTERNA INOX MAÇANETA 550 MEDIA			
55	UND	30	FECHADURA EXTERNA INOX MAÇANETA 711 LARGA			
56	BARRA	30	FERRO 16.0 MM CA50 12MTS DOBRADO			
57	ROLO	12	FIO DE NYLON 3,00MM REDONDO ROLO 248 METROS 2KG			
58	UND	10	FITA DUPLA FACE 19MMX2MTS			
59	MT	50	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA DE 1.00M LARGURA			
60	MT	50	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA DE 50CM LARGURA			
61	UND	08	GARFO PARA SILO 4 DENTES CURVO SEM CABO			
62	UND	02	INVERSORA SOLDADA 250 AMPERES, BIVOLT			
63	UND	200	ISOPOR PARA LAJE TRELIÇADA 1.00M X 0.33CM			
64	UND	100	JOELHO INTERNO POLIETILENO 35MM			
65	JOGO	04	JOGO DE CHAVE COMBINADAS ANGULADAS 26 PEÇAS 8 A 32			
66	KIT	01	KIT FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO MANDRIL DE 1/2 POL. 710 W 110 V + JOGO DE BROCAS X-LINE TITÂNIO COM 103 PEÇAS + MALETA.			
67	KIT	02	KIT JOGO DE CHAVES FIXA BOCA 6 A 40MM			
68	UND	10	LIXEIRA PARA CALÇADA EM METALON 35X50			
69	UND	50	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIN 18W 6500K BIVOLT			
70	UND	50	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIN 36W 6500K BIVOLT			
71	PAR	50	LUVA DE RASPA DE CANO CURTO			
72	PAR	150	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO - CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM FIOS DE ALGODÃO; - FORRO TOTAL NA PALMA; - DEDOS E DORSO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO DO PUNHO: 45 CM - COR: VERDE			
73	PAR	120	RESISTENTE AO CORTE POR LAMINA USO:REUTILIZAVEL FORMATO:ANATOMICO ESTRUTURA:SUPORTE TEXTIL MODELO DA ESTRUTURA:MONTADO/COSTURADO MATERIAL SUPORTE:ALGODÃO PUNHO:MALHA GRIP:LISO ÓTIMA PROTEÇÃO ABRASIVA ALTA VISIBILIDADE RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE IDEAL PARA COLETA DE LIXO URBANO FORMATO ANATÔMICO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			PUNHO DE MALHA - AJUSTE AO BRAÇO DO USUARIO E EVITA A ENTRADA DE RESIDUOS SOLIDOS LUVAS LAVAVEIS E REUTILIZAVEIS.			
74	UND	50	LUVA SOLDAVEL 35MM			
75	UND	02	MACACÃO SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS			
76	M <sup>3</sup>	20	MADEIRA SERRADO EM DIVERSAS BITOLAS			
77	UND	50	MADERITE COLA BRANCA 11MM 2.20 X 1.10			
78	UND	50	MADERITE COLA PRETA 12MM 220X110			
79	UND	10	MADERITE PLASTIFICADO 12MM 2.20 X 1.10			
80	UND	02	MANDRIL GUIADOR BROCA SDT BR PILOTO 1934492			
81	MT	50	MANGOTE SUCÇÃO 2 POLEGADAS COM ARAME AÇO			
82	MT	100	MANGOTE SUCÇÃO 3 " COM ARAME DE AÇO			
83	MT	100	MANGOTE SUCÇÃO 3 " SEM ARAME DE AÇO			
84	MT	500	MANGUEIRA TRIPA PARA IRRIGAÇÃO			
85	UND	40	MANILHA 1,00X1,00M ESPESSURA 10CM PARA ATERRO COM FERRAGEM			
86	UND	40	MANILHA 60X100 ESPESSURA 6CM PARA ATERRO COM FERRAGEM			
87	UND	40	MANILHA 80X100 ESPESSURA 8CM PARA ATERRO COM FERRAGEM			
88	UND	03	MARRETA DE 10 KG SEM CABO			
89	UND	03	MARRETA DE 5KG COM CABO			
90	UND	04	MICTORIO INDIVIDUAL LOUÇA BRANCO			
91	UND	02	MOTO ESMERIL GMEG 6" 300W BIVOLT			
92	UND	01	MOTOBOMBA ROTOR SEMI ABERTO SUBMERÇA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRESSÃO DE 04 A 12 (MCA) VAZÃO DE 112 A 29.2 MIL LITROS POR HORA COM MOTOR 3 CV TRIFÁSICO 220 VOLTS MÁXIMO DOS SÓLIDOS 76 (MM) RECALQUE DE 4 POLEGADAS.			
93	UND	01	MOTOSERRA MS 170 À GASOLINA CILINDRADA 30.1 CC PESO 4.5KG NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100DBA TIPO DE CADEIRA PICCO MICRO 3 POTÊNCIA 1.3W COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 35CM VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 0,25 L COM SISTEMA DE ANTI-VIBRAÇÃO ACOMPANHA: MANUAL + CHAVE CACHIMBO COM FENDA + MÁQUINAS COMPLETA			
94	UND	10	PEDRA DE ESMERIL DUPLA FACE			
95	UND	01	PLACA VIBRATÓRIA À GASOLINA 6,5 HP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO A AR MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÁXIMA: 6.5 HP CILINDRADA: 196 CC CAPACIDADE DO TANQUE: 3.6 L CAPACIDADE DO ÓLEO: 0.6 L ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 5500 VPM FORÇA CENTRIFUGA: 13 KN DIMENSÕES DA SAPATA: 53 X 50 CM PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO: 30 CM CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO: 600 M <sup>2</sup> /H CAPACIDADE DE ÓLEO NO EXCÊNTRICO: 0.16 L			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12L. PESO: 97 KG INCLUSO KIT DE FERRAMENTAS.			
96	UND	02	PORCA PARAFUSO 1 POLEGADA			
97	UND	01	POSTE AÇO GALVANIZADO PA4 102MM 7.00 MTS			
98	CX	01	REBITE REPUXO 2,4 X 10,0 Nº210 CAIXA COM 1000 UNIDADES			
99	UND	05	REBOLO MOTO ESMERIL 6" 3/4 X 3/4			
100	UND	20	REFLETOR DE LED 300 WATS IP66 BIVOLT			
101	UND	15	REGISTRO DE ESFERA METAL 60MM 2"			
102	UND	02	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL MOTOR ELETRICO			
103	UND	20	RUFO GALVANIZADO ONDULADO 2.00M X 20CM			
104	UND	15	SABONETEIRA DE PAREDE BRANCA 800ML FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO			
105	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 102MM 1933102			
106	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 60MM 193351			
107	UND	01	SERRA COPO BIMETALICA 76MM 1933938			
108	MT	100	TABUA ROXINHO DE 3.00 MTS 2.50 CM X 15 CM			
109	UND	100	TAMPÃO TODO EM FERRO FUNDIDO PESADO PARA ESGOTO DE RUA COM TAMPA ARTICULADA, DN 600, T-100 FERRO NODULAR PARA PAVIMENTAÇÃO. DIAMETRO DO ARO BRUTO= 70CM; DIAMETRO DA TAMPA ARTICULADA= 60CM; PESO DO TAMPÃO= 55 KG; RESISTÊNCIA DE PESO= 30 TONELADAS E ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO.			
110	MT	200	TELA ALAMBRADO 1,57,FIO 2,77MM, MALHA 15 X 5			
111	MT	100	TELA GALVANIZADA GALINHEIRO 1,50 X 50M FIO 18MM			
112	UND	50	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 X 5.00MM			
113	UND	40	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5.00MM			
114	UND	200	TELHA AMIANTO 3,05 X 1,10 X 6.00MM			
115	UND	20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DE BOA QUALIDADE			
116	UND	50	TOMADA LE RJ 11			
117	UND	50	TOMADA LE RJ 45			
118	UND	50	TOMADA RJ 11			
119	UND	50	TOMADA RJ 45			
120	UND	30	TUBO IRRIGAÇÃO AGRO PECUARIA AZUL PN 80 20MM			
121	UND	30	TUBO IRRIGAÇÃO AGRO PECUARIA AZUL PN 80 25MM			
122	UND	10	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 25MM 3/4			
123	UND	08	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 75MM 2.1/2 POLEGADA			
124	UND	03	VALVULA SUCÇÃO METAL 75MM 2.1/2"			
125	UND	10	VARÃO DUPLO CROMADO PARA CORTINA DE 2 METROS			
126	UND	20	VARÃO DUPLO CROMADO PARA CORTINA DE 4 METROS			
127	UND	30	LIXEIRA PARA CALÇADA EM METALOM 80 X 40 M			
128	LATA	20	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS CORES VARIADAS LATA COM 18 LITROS			
129	UND	100	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3 POLEGADAS			
130	UND	100	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2,5 POLEGADAS			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua Proposta de Preço a marca do produto, sob pena de desclassificação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

( garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 047/2021,  
DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.6  
do Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 047/2021,  
DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 8.7 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021, MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.**

**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, CNPJ Nº 23.097.454/0001-28, com sede na Rua Manoel Calango nº: 172, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edson Sabino de Lima; e a \_\_\_\_\_, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão presencial nº 047/2021, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	UNID			

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das





obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. – Os produtos serão entregues nos locais solicitados pelo setor requisitante, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado pelo responsável do setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

##### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

## **II – DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, em até 05 (cinco) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias n<sup>o</sup> 02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00(65);  
02.04.01.12.122.1205.2448.3.3.90.30.00(102);  
02.04.01.12.361.1201.2454.3.3.90.30.00(125); 02.04.01.12.365.1204.2453.3.3.90.30.00(153);  
02.04.01.12.365.1204.2458.3.3.90.30.00(159); 02.04.01.12.367.1209.2462.3.3.90.30.00(176);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



02.05.01.10.122.1002.2049.3.3.90.30.00(232);      02.05.01.10.122.1003.2720.3.3.90.30.00(251);  
02.05.01.10.301.1001.2052.3.3.90.30.00(260);      02.05.01.10.302.1001.2056.3.3.90.30.00(314);  
02.05.01.10.302.1001.2710.3.3.90.30.00(326);      02.06.01.08.243.0801.2704.3.3.90.30.00(421);  
02.07.01.18.541.1801.2494.3.3.90.30.00(444);      02.07.01.18.541.1801.2633.3.3.90.30.00(450);  
02.08.01.27.812.2701.2427.3.3.90.30.00(557);      02.09.01.04.122.0401.2489.3.3.90.30.00(571);  
02.09.01.15.122.1502.2485.3.3.90.30.00(575);      02.09.01.26.782.2601.1424.3.3.90.30.00(597);

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28  
Administração 2021/2024



9.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lagoa Grande, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_